



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

Despacho Nº 139-Set Mat/Fisc Adm/2º GAA Ae

Praia Grande, SP, 24 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Nos termos do inciso II, Art. 75, da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, determino que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis para a execução de uma Cotação Eletrônica, seguindo as normas em vigor, dos serviços, conforme a requisição acima apresentada, para que se atinja o Objetivo Organizacional do Plano de Gestão do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea.

ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES - TC
Ordenador de Despesas do 2º GAA Ae



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Antonio Celso Fernandes Neves**, em 24/04/2026, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W/Ca-EVrc-9DCy-4bLK